

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 24/IEF/NAR CARANGOLA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0058146/2021-15

PARE	ECER TÉ	CNIC	0 9	SIMPLII	ICADO)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	TERVEN	IÇÃO	AM	IBIENTA	L.					
Nome: GHF Company Agro Empreendimento e participações Eireli					СР	CPF/CNPJ: 32.892.385/0001-35				
Endereço: Fazenda Opções Agro,							Bairro: Córrego São Roque Zona Rura			
Município: Divino	UF	: MG					CEP: 36.367-000			
Telefone: 33 - 3339-1000	E-n	-mail: vortex.ambiental@gma				gmail	.com			
O responsável pela intervenção é o proprietár	io do im	nóveľ	?							
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para ite										
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMO	ÓVEL									
Nome:						CPF/CNPJ:				
Endereço:						Ва	Bairro:			
Município:	UF	:				CE	CEP:			
Telefone:	E-n	nail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL										
Denominação: Santiago ou Neblina						Ár	Área Total (ha): 7,5376			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos	s): Mat.	11.44	17 L	ivro 02		М	unicípio/UF:	Divino		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadast	tro Amb	ienta	l Ru	ral (CAF	R):					
MG-3154903-1353.38A5.8E1E.4290.9ED0.240)F.3C10.	EFC3								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA										
Tipo de intervenção		Quantidade			Unidade					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas			03			unidade				
vivas				**			umaaac			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E F	PASSÍVE	L DE	APR	OVAÇÃ	0					
Tipo de Intervenção	Quantida		ntidade Unida		dade (us		Coordenadas planas Susar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000			
						Х		Υ		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas	03	03		unidade		7918	251	7719094		
nativas vivas	03	3 Junidade			/510	,51	7713034			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA										
Uso a ser dado a área			Especific			cação		Área (ha)		
Fabrica de adubo e fertilizante			Infra estrutura					0,09		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AU1	ORIZ	AD	A (S) PA	RA INTI	RVE	IÇÃO AMBIE	NTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Tran			nsição	sição Estágio Su (quando			Área (ha)		
Mata Atlântica	Floresta Estac Semi Decidua							0,03		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGI	FTAL ALI	ITOPI	7/1	20						
roduto/Subproduto			Especificação				Quantidade	Unidade		
Lenha nativa			lenha				6.82	m ³		
Letina nativa		iciila			0,62		111			

1.HISTÓRICO

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 24/09/2021 <u>Processo enviado para o NAR Carangola:</u> 27/09/2021 <u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 29/09/2021

2.OBJETIVO

Trata-se de solicitação de corte de 3 indivíduos arbóreos em área de pastagem, na propriedade rural respectiva para promover terraplenagem para construção adubo/fertilizante.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidad informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 03 árvores numa área delimitada de 0,09 ha, para promoção de terraplenagem para construção de adubo e fertilizante.. Não existem espécies ameaçadas e não se encontram em área de preservação permanente e nem de reserva legal. São elas:

Nº indivíduo	Espécie	Coordenada Plana 2000	(UTM) - Sirgas	Fuso	Volume de madeira (m3)

	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Angico Vermelho	Anadenanthera macrocarpa	791851.3	7719094.4	23	3,31
2	Angico Vermelho	Anadenanthera macrocarpa	791763.3	7719159.4	23	1,484
3	Angico Branco	Anadenanthera colubrina	791724.9	7719170.6	23	2,026
TOTAL	6.82					

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): ________.

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de á permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: OBS. Propriedade sem indicação de RL. Menor que 4 módulos fiscais

- . Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhu mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emiti aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 em 17/09/2021

Taxa florestal: R\$ 38,65 em 17/09/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso inj necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitame isoladas nativas vivas em uma área de 0,09ha, localizada na propriedade Santiago ou Neblina sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso



5.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

^{*} Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 161,62

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 29/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 35821977 e o código CRC B85B1096.

Referência: Processo nº 2100.01.0058146/2021-15

SEI nº 35821977